

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS - PROJETO DESCONTO

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo do presente regulamento é estabelecer os termos e condições para que os clientes da empresa Sem Parar Instituição de Pagamento LTDA., com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Av. Dra. Ruth Cardoso, nº 7221, 17º, 18º, 19º e 26º andares, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ 04.088.208/0001-65, (“Sem Parar”), obtenham o benefício indicado abaixo. concedido pelo supermercado Zaffari, localizado no Shopping Bourbon, na Rua Turiaçú, nº 2100, São Paulo/SP.

1.2. O principal objetivo deste projeto é reduzir o consumo de ticket físico, e consequentemente contribuindo para a preservação o meio ambiente, além de proporcionar um serviço de qualidade e uma nova experiência ao cliente Sem Parar.

1.3. Através desta solução o cliente Sem Parar que realizar suas compras no mercado Zaffari, localizado no Shopping Bourbon-São Paulo/SP, observados os demais critérios de elegibilidade, serão beneficiados com a isenção do período de 3 (três) horas diretamente através seu dispositivo Sem Parar.

1.4. Para a obtenção do benefício, o Cliente deverá, cumulativamente (“Cliente Elegível”):

- (i) Estar com seu veículo habilitado junto à Sem Parar e com seu cadastro atualizado para receber comunicações sobre promoções e novidades da Sem Parar;
- (ii) Fazer as suas compras no Supermercado Zaffari dentro de um período de 3 (três) horas a contar da entrada do seu veículo no estacionamento do Shopping Bourbon- São Paulo/SP;
- (iii) As compras junto ao Supermercado Zaffari devem ter o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- (iv) Deverá validar o código de barras, recebido no celular cadastrado no Sem Parar, junto ao caixa do supermercado Zaffari no ato do pagamento de sua compra (não sendo aplicável ao caixa de autoatendimento).

1.4.1. O cliente Sem Parar, assim que entrar com seu veículo no estacionamento do shopping Bourbon e for realizada a leitura de sua etiqueta eletrônica (“tag”) pela antena, receberá uma comunicação informando sobre o desconto no Supermercado Zaffari acompanhado com um código de barras (“ticket virtual”).

1.4.2. A partir da leitura de sua tag pela antena do estacionamento começa o cômputo do prazo de 3 (três) horas para a finalização de suas compras junto ao Supermercado Zaffari, observado o valor mínimo indicado acima.

1.4.3. No ato do pagamento de sua compra, quando estiver no caixa do Supermercado, ao invés do cliente apresentar o ticket físico, ele mostrará o ticket virtual em seu celular e terá o desconto aplicado em sua estadia do estacionamento.

1.4.4. O cliente receberá o desconto na estadia do estacionamento referente ao período de 3 (três) horas. Caso este período seja ultrapassado, será cobrado apenas o

período excedente de acordo com a tabela vigente do estacionamento.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Este Regulamento acompanha integralmente os termos do Termos de Condições Gerais de Uso do Ecossistema Sem Parar, sendo aplicável ao que couber.

2.2. A nulidade, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas deste Regulamento não afetará as demais cláusulas, que permanecerão válidas e vigentes.

2.3. A Sem Parar não se responsabiliza por eventuais danos ou prejuízos ocasionados pelas prestadoras de serviços, em nenhuma hipótese será responsabilizada pelos serviços executados, ou prestará qualquer tipo de garantia.

2.4. O presente Regulamento poderá ser alterado a qualquer tempo e a exclusivo critério da Sem Parar. As alterações do Regulamento serão comunicadas aos Clientes.

2.5. A Sem Parar compromete-se a tratar os dados pessoais necessários à execução da atividade descrita neste Regulamento para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018). Para mais informações sobre privacidade e proteção de dados pessoais acesse <https://www.semparar.com.br/termos-e-politica>.

2.6. O presente Regulamento tem início em 27/04/2024 e vigorará pelo prazo de 27/07/2024.

2.7. Para assuntos relacionados ao serviço Sem Parar que não puderem ser solucionados por meio da aplicação do presente Regulamento e dos Termos de Condições Gerais de Uso do Ecossistema Sem Parar, deverão ser direcionadas pelo usuário a Central de Relacionamento Sem Parar - 4002 1552 (Capitais) ou 0800 015 0252 (Demais Localidades).

2.8. Fica eleito, desde já, o foro da Comarca do Cliente Elegível para solução de quaisquer questões relacionadas à presente Campanha.